DIMENSÃO DAS EMPRESAS – ENQUADRAMENTO LEGAL

A Lei 35/2010 de 2 de Setembro veio instituir a aplicação de um regime especial simplificado das normas contabilísticas aplicáveis às Micro - Entidades. Nas Micro – Entidades estão compreendidas quer as empresas quer outras instituições sem carácter empresarial ou fim lucrativo.

A supra referida Lei da Assembleia da República, é a mais recente produção legislativa do nosso ordenamento jurídico para a definição de Micro, Pequena, Média ou Grande Empresa ou Entidade.

Temos, actualmente, nada menos que sete enquadramentos legais, onde são estabelecidos valores limites diferentes para os mesmos parâmetros usados para a respectiva classificação, o que é mais um exemplo demonstrativo do excesso de regulamentação e da falta de harmonização legislativa no nosso país.

Os parâmetros mais utilizados são: Volume de Negócios, Total de Balanço e Número de Trabalhadores. As combinações dos vários limites tipificam as Entidades em relação à sua dimensão, tendo normalmente por base o preenchimento dos valores limites de dois de quaisquer dos três parâmetros definidos para a sua classificação.

Contudo, nalguns casos, é necessário que alguns dos parâmetros sejam preenchidos por mais de um ano, normalmente dois anos consecutivos, para que se possa usufruir das vantagens ou ficar sujeito ás obrigações impostas pelo regime legal aplicável.

Além da classificação relativa à sua dimensão, há ainda diversa legislação que segue os mesmos princípios e utiliza valores limites de alguns dos parâmetros que indicámos, noutras áreas da vida das sociedades.

Tais áreas são tão diversas como o processamento da informação contabilística e fiscal, (Sistema de Normalização Contabilística, IRS, IRC e IVA) das relações societárias, interesse público e prestação de contas (Código das Sociedades Comerciais), quanto ao estatuto de PME, ao Direito Laboral ou à Insolvência.

Sintetizamos no quadro abaixo, os parâmetros e limites legais, para o correspondente enquadramento de acordo com o regime legal aplicável.

TEMA	**DIPLOMAS**	**VOLUME DE NEGÓCIOS**	**TOTAL BALANÇO**	**NÚM TRAB.**	**CLASSIFICAÇÃO**
Sistema de Normalização Contabilística (SNC)	Lei 35/2010	500.000€	500.000€	5	Micro Entidade
	DL 158/2009	7.500.000€	15.000.000€	250	Dispensa de Consolidação
	Lei 20/2010	500.000€	1.000.000€	20	Pequena Entidade
		1.500.000€	3.000.000€	50	Pequena Entidades
	DL 158/2009		150.000€		Dispensa Pessoas Singulares
		1.500.000€	3.000.000€	50	Dispensa Inventario Permanente
Prestação de Contas	4ª Directiva 78/660/CEE	4.400.000€	8.800.000€	50	Balanço Sintético
		17.500.000€	35.000.000€	250	Derrogação de Informação
Estatuto de Micro, Pequena e Média Empresa (PME)	DL 372/2007 e Recomendação 2003/361/CE	2.000.000€	2.000.000€	10	Micro Empresa
		10.000.000€	10.000.000€	50	Pequena
		50.000.000€	43.000.000€	250	Média
	Código das	1.500.000€	3.000.000€	50	Obrigatoriedade ROC para

Fiscalização	Sociedades - DL 76-A/2006	100.000.000€	150.000.000€	250	LDA's Obrigatoriedade Conselho Fiscal
Insolvência	Decreto-Lei 53/2004				Pequena Empresa se: < 20 Credores < 300.000€ Passivo
Código do Trabalho 2009	Anexo Lei 7/2009			<10 <50 <250 >=250	Micro Empresa Pequena Média Grande
Direito Fiscal	Código IRS Código do IRC Código do IVA		150.000€ 3.000.000€ 10.000€ 2.000.000€		Regime Simplificado Escrituração Dispensa Dossier Fiscal Isenção Pessoas Singulares Regime de Caixa -Microempresas